

PROJETO DE LEI N°/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
PROTÓCOLO SOB Nº	38.643
Em	25/11/14

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo a Pecuária de Leite.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Política Municipal de incentivo à pecuária de leite será formulada e executada com os seguintes objetivos:

- I- Garantir a oferta sustentável de leite e derivados suficiente para abastecer o mercado municipal e geração de excedentes exportáveis;
- II- Assegurar o acesso do leite e seus derivados aos consumidores especialmente os de baixa renda, em condições adequadas, promovendo o aumento do consumo desses produtos;
- III- Garantir a melhoria da qualidade do produto oferecido ao consumidor;
- IV- Estimular o aumento da competência sistêmica no setor, incentivando a cooperação entre produtores e demais integrantes da cadeia produtiva;
- V- Assegurar a melhoria da renda dos produtores, especialmente através de instrumentos que permitam maior agregação de valor aos produtos;
- VI- Promover a capacitação dos produtores e o seu acesso ao melhoramento genético, ao controle sanitário e à inovação tecnológica poupadora de energia e não prejudicial ao meio ambiente, realizado através de parcerias públicas e privadas, na EFA-Escola Família Agrícola ;





VII- Reduzir o comércio informal do gado, do leite e derivados e a evasão fiscal;

VIII- Revitalização da Escola Família Agrícola tornando-a em vitrine de pastejo rotacionado, manejo de capineira irrigada, canavial, mineralização do rebanho; sendo também local de treinamento e capacitação de produtores.

Art. 2º- São instrumentos da política municipal de incentivo à pecuária de leite:

- I- crédito;
- II- tributação;
- III- pesquisa;
- IV- ensino;
- V- extensão rural e assistência técnica;
- VI- vigilância em saúde;
- VII- apoio ao cooperativismo e ao associativismo;
- VIII- apoio a agroindústria familiar;
- IX- acesso a informações sócio-econômicas;
- X- compras governamentais para o abastecimento funcional;
- XI- certificação de identidade, origem e qualidade dos produtos.

Art. 3º - Os programas e ações da política municipal de incentivo à pecuária de leite darão prioridade à agricultura familiar, suas cooperativas e associações e os pequenos e médios estabelecimentos comerciais e agroindustriais, podendo o poder público fazer parcerias públicas e privadas para a realização das ações e programas.



Art. 4º - A política municipal de incentivo à pecuária do leite será planejada e gerida pela Secretaria de Agricultura com ampla participação das entidades representativas dos agentes que operam na cadeia produtiva do leite e seus derivados.

Art. 5º- No que couber, esta Lei deverá ser regulamentada por decreto do executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

21 de novembro de 2014.

HELENA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB



JUSTIFICATIVA

A pecuária de leite contribui de forma efetiva para a economia municipal, portanto, os objetivos apresentados no art. 1º, por si só, justificam o presente projeto.

Além disso, a EFA - Escola Família Agrícola de Muriaé foi a 3ª a ser implantada no Brasil e a 1ª a ser implantada no Estado de Minas Gerais, e considerando que a economia de nosso município é baseada na confecção e na agricultura, a EFA assume especial importância. É bom lembrar que os ex-alunos da AFA de nosso município tiveram grande êxito em sua vida profissional, ocupando cargos relevantes como Secretário Municipal de Agricultura de Muriaé e de Rosário da Limeira, além de outros cargos públicos na região. Uma outra ex-aluna foi Secretária Municipal de Educação do município de Tocantins. A EFA constitui a base da mão de obra agrícola no Estado do Espírito Santo e em países como a Espanha, França, Itália, Holanda, e muitos outros. Aqui em Muriaé gerou bons frutos enquanto funcionou, Portanto é de interesse público, social e econômico a sua revitalização.

Por estas e outras razões, a vereadora que a esta subscreve, pede e espera o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

21 de novembro de 2014.

HELENA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB